



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, sexta - feira, 28 de junho de 2019 - Ano 2019 - Nº 4164

www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

GABINETE DO PREFEITO

A portaria nº 066/2019, publicada no Diário Oficial Municipal no dia 07/06/2019, apresenta nomes de representantes que, pelo estatuto do Conselho do FUNDEB, não puderam ser empossados, pois não é permitida a recondução por mais de dois mandatos, conforme sugere a própria portaria, no parágrafo primeiro. Diante do exposto, tais membros foram substituídos e foram corrigidos os sobrenomes de alguns membros:

Onde se lê:

Titular: Jonatan dos Santos Nascimento

Leia-se:

Titular: Nair Balbino da Silva Targino

Onde se lê:

Suplente: Maria das Neves Caetano dos Santos Silva

Leia-se:

Suplente: Maria das Neves Caitano dos Santos Silva

Onde se lê:

Suplente: Fernanda de Oliveira Souza

Leia-se:

Suplente: Eleise Bento de Jesus

Onde se lê:

Titular: Vanessa da Cruz Barbosa

Leia-se:

Titular: Jalcia Aline Alves da Silva

Onde se lê:

Suplente: Merivania Pereira da Cruz

Leia-se:

Suplente: Merivania da Cruz Ribeiro

Onde se lê:

Titular: Juliana Anjos de Souza

Leia-se:

Titular: Marcia Silva Isidorio

Onde se lê:

Suplente: Yelis Carneiro da Cunha Brito

Leia-se:

Suplente: Yelis Carneiro da Cunha de Brito

Onde se lê:

Titular: Crislaine Martins Bastos

Leia-se:

Titular: Maria de Lourdes Freire da Silva

Portanto, a portaria corrigida fica assim constituída:

PORTARIA Nº 066/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de LUCENA e considerando os termos da Lei nº 622/2007 de 12 de setembro de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB, alterada pela Lei nº 704/2011 de 23 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de LUCENA, conforme indicação e representação a seguir discriminadas, para o biênio 2019/2020.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **Nair Balbino da Silva Targino**

Suplente: **Maria das Neves Caitano dos Santos Silva**

II – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: **Fabiana Moraes de Lima**

Suplente: **Eleise Bento de Jesus**

II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipal:

Titular: **Franco José Dias de Lima**

Suplente: **Pedro Paulo Firmino de Souza**

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipal:

Titular: **Luciene Bezerra Fernandes**

Suplente: **Ana Cristina da Conceição**

IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipal:

Titular: **Jalcia Aline Alves da Silva**

Suplente: **Merivania da Cruz Ribeiro**

V - Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipal:

Titular: **Marcia Silva Isidorio**

Suplente: **Suzana Torres de Oliveira**

Titular: **Ana Cláudia Ribeiro Falcão**

Suplente: **Magna de Souza**

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: **Rosângela Muniz do Nascimento**
Suplente: **Yelis Carneiro da Cunha de Brito**

VI.I – Representantes dos Estudantes Secundaristas:

Titular: **Vandenberg da Silva**
Suplente: **Wanderson Bezerra da Silva**

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: **Maria José da Rocha**
Suplente: **Wagner Batista de Lima**

VIII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: **Maria de Lourdes Freire da Silva**
Suplente: **Antônio Marcos Lima das Neves**

Art. 2º - O Conselho do FUNDEB terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros Titulares em sessão plenária especialmente para tal fim, com o mandato coincidente com o do conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.-.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Parágrafo Segundo – O Conselho do FUNDEB reunirá-se-á ordinariamente uma vez por mês, em datas previamente definidas, e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou em decorrência de requerimento de dois terços de seus membros, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Parágrafo Terceiro – Estão impedidos de ocupar a Presidência do Conselho do FUNDEB os membros representantes do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena/PB, 03 de junho de 2019.

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Lucena
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito Constitucional

Marcelo Pimentel de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.